



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 25/03/2024 13:55:54.590 - CFFC

REQ n.67/2024

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Abilio Brunini)

Solicita informações à Casa Civil da Presidência da República sobre voos em jatos da FAB de janeiro de 2023 até hoje.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o Plenário, seja encaminhado requerimento informações da Casa Civil da Presidência da República sobre voos em jatos da FAB no período de janeiro de 2023 até hoje, como segue:

- a) Quais são os critérios adotados para uma autoridade solicitar apoio aéreo da FAB? Como é avaliada a real necessidade de uso da aeronave por aeronaves da FAB?
- d) De janeiro de 2023 até hoje, quantos dos voos realizados tinham caráter estritamente oficial? Existem registros de viagens por motivos pessoais?
- e) Há justificativas documentadas para os deslocamentos pessoais de Ministros de Estado usando aeronaves da FAB?
- f) O valor total gasto com os voos de autoridades está compatível com os custos médios de operação da FAB para esse tipo de deslocamento?
- g) Como os Ministros de Estado avaliam e documentam a real necessidade de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244519372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini



* C D 2 4 4 5 1 9 3 7 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 25/03/2024 13:55:54.590 - CFFC

REQ n.67/2024

uso da aeronave da FAB por questões de segurança? Existe algum critério ou matriz de risco?

- h) Em casos anteriores, houve determinação por parte do TCU sobre o ressarcimento ao erário relacionado ao uso de aeronaves da FAB? Qual seria a orientação do Tribunal neste caso?
- i) Foram consideradas outras alternativas de transporte que pudessem ser mais econômicas ao erário, mantendo-se a segurança das autoridades?
- j) Existe documentação comprobatória que ateste a finalidade oficial de todos os voos realizados?
- k) Em casos em que Ministros de Estado foram flagrados fazendo mal uso dos vôos da FAB para compromissos pessoais foram adotadas providências para ressarcimento ao Erário?
- l) Quais mecanismos de controle interno são adotados pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Defesa para garantir a correta utilização das aeronaves da FAB e a devida prestação de contas?
- m) O procedimento adotado para solicitação, aprovação e realização dos voos está em conformidade com as normativas aplicáveis?
- n) Há auditorias anteriores realizadas pelo TCU relacionadas ao uso de aeronaves da FAB por autoridades, quais foram as principais recomendações e determinações? Houve cumprimento destas pelo Ministério da Defesa e Ministério da Justiça?
- o) Há registro ou indício de que outras pessoas, que não as autoridades em questão, se beneficiaram dos voos?

JUSTIFICAÇÃO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244519372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini



* C D 2 4 4 5 1 9 3 7 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 25/03/2024 13:55:54.590 - CFFC

REQ n.67/2024

Segundo a CNN, em matéria de outubro 2023, nos nove primeiros meses de 2023, os aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) fizeram 1.574 decolagens para atender autoridades do governo federal. É o que mostra um levantamento pelo pela CNN com base nos dados divulgados pela FAB. A lei permite que auxiliares do primeiro escalão usem as cerca de 30 aeronaves da FAB em três situações: “a serviço”, o mais invocado; por “segurança”; e em razão de “emergência médica”, que é pouco usada. Para solicitar a aeronave, a autoridade precisa ficar numa fila, que depende da antiguidade da criação do ministério. Os mais antigos têm preferência. Os mais novos, muitas vezes, precisam pegar carona para chegar ao destino. Cada ministro, a depender da configuração do avião, pode transportar até 15 convidados, que não necessariamente precisam ser servidores da administração pública. Parlamentares também aproveitam a “beira” para irem fazer política em redutos eleitorais. Entre os ministros que mais voaram de FAB em 2023 está o da Justiça e da Segurança Pública, Flávio Dino. Foram 79 voos de Norte a Sul do país. Mas um detalhe chama atenção. Boa parte encerrou numa sexta-feira no Maranhão, reduto eleitoral do ministro. Em todos os casos, o ministro justificou motivo de segurança para usar as aeronaves. Anielle Franco, da Igualdade Racial, é o caso mais recente que chamou atenção. Usou um desses aviões para ir a uma partida de futebol em São Paulo, pela final da Copa do Brasil. Alegou estar a serviço. Ela recebeu ataques nas redes sociais porque gravou um vídeo dentro da aeronave torcendo para o Flamengo, que jogaria na ocasião. Também teve que se explicar. À CNN, justificou que o voo está amparado pela legislação. Outro ministro no ranking dos que mais voaram às custas da FAB é o atual chefe da pasta do Empreendedorismo, da Micro e Pequena Empresa, Márcio França. Enquanto esteve à frente do Ministério de Portos e Aeroportos, voou 35 vezes. Em todos os casos alegou estar a serviço, em atividade inerente à pasta. Outros Poderes: Além de ministros, os chefes de Poderes e os comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica também têm o direito de uso dos aviões da FAB. Esses últimos pouco acionam o serviço.



* CD244519372200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 25/03/2024 13:55:54.590 - CFFC

REQ n.67/2024

Quanto aos presidentes da Câmara, Senado e Supremo Tribunal Federal (STF), o uso é mais frequente, no entanto bem abaixo dos 39 ministros de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara, voou 107 vezes; Rodrigo Pacheco (PSD-MG), do Senado, 77; e Rosa Weber, então presidente do STF no período analisado, usou aviões da FAB apor 31 vezes nos nove primeiros meses deste ano.

O presente Requerimento se faz necessário para dar continuidade ao papel do Poder Legislativo de exercer a prerrogativa de fiscalização e controle na implantação das políticas públicas e de uso dos recursos públicos.

Solicitamos, ainda, que seja respeitado o prazo constitucional para resposta a este requerimento, conforme estabelecido no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal.

Agradecemos antecipadamente a atenção e o empenho na prestação das informações solicitadas, que serão fundamentais para a fiscalização e aprimoramento das políticas públicas e de uso dos recursos públicos em nosso país.

Sala das Sessões, em _____ de 2024

Deputado Abilio Brunini

PL - MT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244519372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini



* C D 2 4 4 5 1 9 3 7 2 2 0 0 *